



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 8ª Região Fiscal
DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Contrato DERAT nº 11/2015

Processo Administrativo 19841.720008/2015-15

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2015 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS DIGITAIS – PABX TDM – QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E A EMPRESA SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária – DERAT, com sede na Rua Luís Coelho, 197, São Paulo, SP, inscrita sob o CNPJ/MF nº **00.394.460/0454-04**, neste ato representada pela Sra. Sônia Maria Barbosa da Silveira, Chefe do Serviço de Programação e Logística da DERAT, nomeada pela Portaria SRFB nº 3.962, de 27 de dezembro de 2017, publicada no D.O.U. de 02 de janeiro de 2018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ 78.766.151/0001-42, sediada na Rua. Duque de Caxias, nº 796, Centro Cívico – Curitiba/PR, neste ato representada pelos Sr. Reynaldo Costa e Rosa, portador do RG nº 07.828.450-37, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF nº 901.580.755-87, Sócio Diretor Administrativo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente termo aditivo, cuja minuta padronizada foi previamente aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 11/2015, celebrado em 06/05/2015, nos termos em que permitido pela Cláusula Segunda.

1.2. Com fundamento no artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/1993 e nos termos da autorização da autoridade competente, acostada à fl. 492, promove-se a prorrogação da vigência contratual de 03/06/2018 até 02/06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 19.653,12 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos).

2.2. No exercício corrente, a despesa com este termo aditivo, no montante de R\$ 11.355,14 (onze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), correrá à conta da Nota de Empenho nº 2018NE800026, apropriada no Natureza de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o exercício subsequente, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

ms
P
A



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 8ª Região Fiscal
DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA renovará a garantia contratual, no prazo e nas condições estipulados no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1. Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, compete à CONTRATANTE encaminhar ao Diário Oficial da União extrato resumido deste termo aditivo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que seja publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do encaminhamento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo

São Paulo, 01 de junho de 2018.


Sônia Maria Barbosa da Silveira
Chefe da SEPOL/DERAT


Reynaldo Costa e Rosa
Sócio Diretor Administrativo – SIGMAFONE

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Letícia V. G. Longo
CPF: 364.577.298-70
Ass: [Assinatura]

2) Nome: Alexandre C. Anglini
CPF: 293.963.908-60
Ass: [Assinatura]